

Cuiabá - MT, 17 de abril de 2026.

À

Câmara Municipal de Sorriso

Avenida Porto Alegre, n.º 2615, Centro

Sorriso – MT, CEP: 78890-161

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara**Sr. Rodrigo Desordi Fernandes****Ref.:** Ofício nº 46/2026 – GP/SEC**Assunto:** Encaminha Requerimento 033/2026

Ilustríssimo Senhor,

A **CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.** (“**NOVA ROTA**” ou “**CONCESSIONÁRIA**”), sociedade por ações, com sede na cidade de Cuiabá, na Avenida Miguel Sutil, nº 15.160, Coophamil, MT, CEP 78028-015, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.521.322/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, vem respeitosamente à presença de V.S.^ª, expor e informar o quanto segue.

No dia 26 de março de 2026, a **NOVA ROTA** recebeu o Ofício nº 46/2026 – GP/SEC (anexo), por meio do qual o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Sr. Rodrigo Desordi Fernandes, encaminha o Requerimento n.º 033/2026, onde o Ilmo. Vereador, Emerson Farias, solicita “informações sobre a instalação de pontos de parada e descanso ao longo da rodovia federal BR-163, desde a divisa com o Estado do Mato Grosso do Sul até a divisa com o Estado do Pará”, com o fornecimento de “cópias do Contrato originário da concessão da rodovia BR-163 e do termo de repactuação e transferência de titularidade para a Nova Rota do Oeste; cronograma detalhado de execução das obras de duplicação do trecho mencionado; cópias do plano de exploração da rodovia e detalhamento das benfeitorias realizadas e a serem realizadas; mapa da localização onde serão instalados os pontos de parada e descanso no trecho mencionado”.

Inicialmente, a **NOVA ROTA** destaca que interações como esta são de grande relevância, e, em razão disso, parabeniza o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Sr. Rodrigo Desordi Fernandes, e o Ilustríssimo vereador, Emerson Farias, que subscreve o Requerimento, pela iniciativa.

A **NOVA ROTA** reconhece que a BR-163/MT é uma via de extrema importância para o Estado de Mato Grosso e, com o objetivo de assegurar a sua plena funcionalidade, para garantir o direito de ir e vir de todos os usuários que nela trafegam, a **CONCESSIONÁRIA**

reafirma seu compromisso com a qualidade de todas as disciplinas sob sua administração.

No que se refere à solicitação de informações sobre a instalação de Pontos de Paradas de Descanso – PPD ao longo da rodovia federal BR-163, desde a divisa com o Estado do Mato Grosso do Sul até a divisa com o Estado do Pará, a **NOVA ROTA** ressalta que é titular do direito de exploração do Sistema Rodoviário composto pelos trechos da BR-163/MT (822,8 km) e da MT-407 (28,1 km), totalizando 850,9 km (Itiquira a Sinop), conforme descrito no Programa de Exploração da Rodovia – PER, em decorrência do Contrato de Concessão celebrado com a União Federal, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, nos termos do Edital nº 03/2013. Assim, as atividades da **CONCESSIONÁRIA** estão relacionadas ao previsto nesse Contrato de Concessão, cuja execução está restrita a extensão nele fixada, não possuindo responsabilidade por outras localidades.

Nesse sentido, a **NOVA ROTA** informa que, em relação à obrigação de Pontos de Paradas de Descanso – PPD, em que pese não exista previsão contratual para implantação de PPDs no âmbito desta concessão, mas ao reconhecer a relevância desses dispositivos para a melhoria das condições segurança da rodovia e do usuário, apresentou Estudo de Localização para Implantação de PPD, , por meio do Ofício 8854/2026, à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sendo que o município de Sorriso está entre as localizações indicadas para a implantação de uma unidade do PPD, bem como o segmento em Nova Mutum, que receberá a primeira unidade.

Ademais, no âmbito da Revisão Quinquenal, por meio da Deliberação nº 26, de 30 de janeiro de 2025 (SEI nº 29421738) foi autorizado à **CONCESSIONÁRIA** a elaboração dos projetos executivos e orçamentos, dos investimentos constantes na Proposta Final nº 10/2025 (SEI nº 29048839), no qual se inclui a implantação de PPD no km 761+300 da BR-163/MT. Todavia a **NOVA ROTA** solicitou o sobrestamento do processo até a finalização dos estudos técnicos e locacionais, com vistas à definição da posição mais adequada para a implantação do empreendimento, etapa necessária para o regular prosseguimento do rito de implantação do PPD, motivo pelo qual não há data definida para a implementação, sendo necessário aguardar o andamento dos processos junto ao órgão regulador.

Por oportuno, com relação aos documentos solicitados, a **CONCESSIONÁRIA** informa que os itens “a”, “b” e “c” podem ser extraídos diretamente do site da ANTT¹, bem como que, com relação ao item “d”, devido ao trâmite dos estudos técnicos em elaboração, os quais estão em andamento e pendentes de finalização, ainda não está consolidado o mapa da localização onde serão instalados os PPD’s no trecho mencionado, o que inviabiliza a sua disponibilização, até que a ANTT analise o tema.

1 Disponível em: <https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/rodovias/concessionarias/lista-de-concessoes/rota-do-oeste>.

Dessa forma, diante das informações enviadas pelo Requerimento, o qual solicita informações sobre a instalação de pontos de parada e descanso ao longo da rodovia federal BR-163, a **NOVA ROTA** reforça que já está comprometida com a segurança viária e condições da rodovia, em atenção ao compromisso de garantir a segurança dos usuários e a fluidez do tráfego, no trecho sob sua concessão.

Sendo estes os esclarecimentos sobre os assuntos abordados no ofício encaminhado, mantemo-nos à disposição para elucidar quaisquer dúvidas que porventura possam persistir e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Signed by:

Luciano Uchoa Carneiro da Cunha

A9E543DE9EB5438...

Luciano Uchoa Carneiro da Cunha

Diretor Presidente

Assinado por:

Roberto Madureira

415FBA580CAF4BA...

Roberto Madureira dos Guimarães Peixoto

Diretor de Relações Institucionais

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.